



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

PROCESSO Nº : 23068.030546/2024-91
INTERESSADO : PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - PROPAES
ASSUNTO : Prorrogação da vigência do Benefício RU

DECISÃO AD REFERENDUM

Considerando a Resolução nº 119, de 30 de janeiro de 2024, do Conselho Universitário – CUn, que homologou a decisão *ad referendum* do Presidente deste Conselho, a qual prorrogou, por 6 (seis) meses, a contar de 20 de dezembro de 2024, a vigência do Benefício RU-Ufes destinado a estudantes de graduação presencial com renda familiar bruta mensal *per capita* média de até 2 (dois) salários mínimos, não atendidos pelo Programa de Assistência Estudantil – Proaes, aprovado pela Resolução nº 51, de 22 de junho de 2023;

considerando que, conforme relatado no documento “Benefício RU-Ufes – 2025”, o referido benefício tem se mostrado essencial para a promoção da permanência estudantil, assegurando, ao longo de dois anos de vigência, o acesso gratuito às refeições para estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica;

considerando que o relatório evidencia que a medida atende de forma direta um público expressivo, contribuindo significativamente para a redução da evasão estudantil, especialmente ao se observar que cerca de 60% dos beneficiários pertencem a famílias unipessoais e exercem atividades laborais fora da Universidade, o que reforça o caráter estratégico do benefício como suporte adicional à permanência qualificada;

considerando que o impacto financeiro da iniciativa é relativamente baixo, frente aos relevantes benefícios sociais e acadêmicos proporcionados;

considerando que o programa representa não apenas uma política de assistência estudantil, mas também um instrumento de controle e rastreabilidade do acesso ao Restaurante Universitário, promovendo maior eficiência na gestão dos recursos públicos;

considerando a recente designação de comissão com a finalidade de elaborar proposta para uma política permanente de acesso aos Restaurantes Universitários da Ufes;

decido prorrogar, *ad referendum* da Plenária deste Conselho, pelo período de 6 (seis) meses, a contar de 22 de junho de 2025, a vigência do Benefício RU-Ufes.

Ressalto que esta decisão deverá ser submetida à homologação por este Conselho.

Campus Universitário, 18 de junho de 2025.

Eustáquio Vinicius Ribeiro de Castro
Presidente